



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 809/2001

***DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX, PARA O PERÍODO DE
2002/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Bayeux, para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os Programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano 2002, conforme estabelecido no Art. 1º, da Lei Municipal de nº 790/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2002, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no Orçamento do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 15 de Abril de Cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

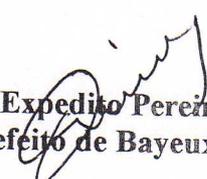
9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 23 de Outubro de 2001.


Dr. Expedito Pereira
Prefeito de Bayeux